

Portaria nº. 467/2017

Porto Velho, 15 de setembro de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 197/GEAD/IPAM de 04 de setembro de 2017.

Resolve,

Retificar a Portaria nº. 457 de 04 de setembro de 2017, publicada no DOM nº. 5.531, de 06 de setembro de 2017, onde designou os servidores para compor a Comissão de INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS, com o objetivo de levantar, acompanhar e avaliar os bens do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Ficando assim constituída:

- | | |
|--------------------------------|--------------|
| - Zivaldo Fernandes | - Presidente |
| - Ednaldo Pereira dos Santos | - Membro |
| - Élson Ekles Araújo da Silva | - Membro |
| - Telma Barroso de Brito | - Membro |
| - Jefferson dos Santos Avellar | - Membro |
| - Brenda Cauane Santos Guedes | - Membro |

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº. 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2017;

Dê ciência
publique-se
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.537, DE 18/09/2017